



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, CEP: CEP 59012-240, Natal-RN

Site - <http://www.saude.gov.br>

NOTA INFORMATIVA Nº 1/2021 - SESAP - SUVIGE

INFORME TÉCNICO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 VERSÃO PRELIMINAR

A interrupção da circulação da Covid-19 no território nacional depende de uma vacina altamente eficaz sendo administrada em parcela expressiva da população (>70%). Em um momento inicial, onde não existe ampla disponibilidade da vacina no mercado mundial, o objetivo principal da vacinação é contribuir para a redução de morbidade e mortalidade pela Covid-19, de forma que existe a necessidade de se estabelecer grupos prioritários.

Nesse cenário, os grupos de maior risco para agravamento e óbito, caso venham a se infectar, devem ser priorizados. Além disso, no contexto pandêmico que se vive, com a grande maioria da população ainda altamente susceptível à infecção pelo vírus, também é prioridade a manutenção do funcionamento e da força de trabalho dos serviços de saúde incluindo os trabalhadores da saúde entre os grupos prioritários para vacinação contra a Covid-19.

Os grupos prioritários definidos para a primeira fase no Estado do Rio Grande do Norte até o momento são: profissionais de saúde, idosos acima de 75 anos, pessoas com mais de 60 anos que estejam internados em instituições de longa permanência e população indígena e quilombola. A seguir, teremos a segunda fase que contemplará a população de 60 a 74 anos, terceira fase que contemplará a população que possui comorbidade que agravam o quadro da doença. Os demais grupos prioritários previstos no PLANO DE OPERACIONALIZAÇÃO PARA A VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO RIO GRANDE DO NORTE serão incluídos nas demais fases que serão anunciadas mediante divulgação do Ministério da Saúde e/ou disponibilidade de doses. Destacamos que mesmo com a definição das fases poderá haver definição de etapas para vacinação, nas fases que possuírem mais de um grupo prioritário.

Para a efetivação da vacinação no território nacional o acompanhamento dos registros na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA estão sendo imprescindíveis. No momento, estão sendo analisadas por este órgão as vacinas: Astrazeneca/Fiocruz, Janssen, Pfizer e Sinovac/Butantan, sendo informado pelo Ministério da Saúde nas suas mídias sociais que será disponibilizado aos Estados

doses da Vacina Oxford produzida na Índia e da Sinovac produzida pelo Instituto Butantan.

1. ESQUEMA VACINAL

Atualmente as informações que dispomos indicam para o **esquema vacinal composto por duas doses**, sendo aguardadas informações técnicas, que deverão ser repassadas pelo Ministério da Saúde aos Estados, quanto ao intervalo dessas doses. Lembramos aos municípios que diante desse esquema, se faz necessária as adequações de gerenciamento dos imunobiológicos para a garantia das duas doses do mesmo fabricante, visto que provavelmente serão disponibilizados imunobiológicos de fabricantes diferentes visando atender a demanda nacional e inicial nesta campanha.

2. LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO

O Estado do Rio Grande do Norte contará com uma força tarefa para otimizar o processo de entrada, registro e distribuição do imunobiológico para as regionais de saúde e municípios, após sua chegada. Estimamos que em até 72 horas as vacinas deverão estar nas salas de vacinas, para isso será divulgado todo o processo de entrega e datas para retirada dos lotes nos específicos e habituais pontos da cadeia de frio que usamos no Programa Estadual de Imunização (Unidades Regionais e UNICAT).

3. SISTEMA DE INFORMAÇÃO RN MAIS VACINA

Para a campanha nacional de vacinação contra a covid-19 o registro da dose aplicada, será nominal/individualizado. Os registros deverão ser feitos no Sistema próprio desenvolvido pela Secretaria de Estado do Rio Grande do Norte em parceria com o Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), o **RN + VACINA**. Esse sistema garantirá a interoperabilidade com o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI), ou seja, o repasse de todas as informações das doses aplicadas ao Ministério da Saúde, **desde que todos os serviços que possuam sala de vacina estejam com o CNES atualizado para este tipo de atividade, seja para pontos de vacinação da rede pública ou privada de saúde.**

O RN + VACINA tem o objetivo de simplificar a entrada de dados e agilizar o tempo médio de realização do registro do vacinado, disponibilizando o **MÓDULO DO USUÁRIO**. Neste, os usuários poderão se cadastrar previamente, indicando o grupo prioritário ao qual pertence, e disponibilizará informações para a conclusão de seu cadastro. Ressaltamos que todos os potiguares poderão se cadastrar, de modo que, aos usuários que fornecerem endereço de e-mail no ato do cadastro, avisos serão enviados quanto a data provável para início da vacinação do grupo ao qual pertence, seja grupo prioritário ou aviso a população em geral, a medida em que se dê o avanço da campanha.

Vale destacar que o cidadão que faz parte dos grupos prioritários elegíveis para a vacinação, mas que chega ao serviço de saúde sem o seu cadastro previamente realizado não deixará de ser vacinado. Para isso, o profissional de saúde terá uma alternativa de realizar o cadastro no RN + VACINA, e tão logo avançar para o ato de vacinar e de execução do registro da dose aplicada.

LEMBRE-SE: No ato da vacinação, o usuário deverá comprovar ao profissional de saúde que integra algum grupo prioritário, para somente assim ser procedida com a vacinação.

O registro das doses aplicadas nesse sistema de forma simplificada traduz de forma autoexplicativa as etapas necessárias para os registros das informações do usuário, realizado através do **MÓDULO GESTOR**. Para superar a dificuldade de conectividade com internet vivenciado em algumas salas de vacina, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte está procedendo com a aquisição de 1.000 (um mil) Tablets, com acesso à internet. Contudo, caso haja instabilidade de conexão recomenda-se que o registro seja realizado de forma nominal e individualizado, com registro tardio no RN + VACINA. Os dados deverão ser coletados e registrados em formulário contendo as nove variáveis mínimas padronizadas, são elas: CNES - Estabelecimento de Saúde; CPF do vacinado; Data de nascimento; Sexo; Grupo-alvo (idoso, profissional da saúde, comorbidades, etc.);Data da vacinação; Nome da Vacina/fabricante; Tipo de Dose; e Lote/validade da vacina.

ATENÇÃO: Informamos que será necessário proceder com o cadastro de todos os profissionais que estarão envolvidos no processo de vacinação. As recomendações serão transmitidas a todos os municípios nas reuniões que serão realizadas, as quais terão início no dia 17/01/2021 e foram informadas aos gestores por meio do Ofício Circular Nº04/2021/SESAP-GABINETE/SESAP-SECRETÁRIO-SESAP.

Além disso o RN+VACINA proporcionará maior controle sobre o processo de distribuição e principalmente controle de estoque, visto que será possível para cada gestor municipal acompanhar o estoque de suas salas de vacinas, ou postos de vacinação extramuros, sendo deduzido desse, automaticamente, o quantitativo correspondente a cada dose aplicada. Ainda será possível acompanhar a ocorrência de incidentes, como por exemplo quebra de frasco e perda técnica. Garantindo assim uma gestão inteligente dos insumos, e reduzindo os extravios, desvio de doses ou até mesmo represamento de doses.

Dessa forma, recomendamos aos municípios do Estado do Rio Grande do Norte a ampla divulgação do RN + VACINA com comunicações direcionadas aos cidadãos e profissionais de saúde, de modo a somar com as estratégias de comunicação que serão lançadas pelo Governo do Estado nas redes sociais. Recomendamos ainda aos gestores municipais que priorizem a informatização das salas de vacinas em todo seu território, uma vez que o registro das doses torna-se imprescindível para o gerenciamento do estoque dos imunobiológicos disponíveis à população potiguar.

PERFIL DE ACESSO AO SISTEMA

MÓDULO USUÁRIO

Recomendamos a todos os municípios que realizem a ampla divulgação do auto cadastro dos usuários, processo esse que poderá ser facilitado com o auxílio dos profissionais para a realização dos cadastros. A participação dos Agentes Comunitários de Saúde nesta etapa também é imprescindível, tendo em vista o auxílio que podem ofertar no território para cadastrar os usuários que venham a ter dificuldade, como também podem ser disponibilizada equipe de apoio para o cadastro nas unidades de saúde.

Este processo trará maior agilidade à vacinação. No perfil de usuário será possível visualizar o cartão de vacinação on-line, ou seja, a dose aplicada e a data estimada para a segunda dose da vacina contra COVID-19. Além de trazer as informações necessárias para o registro vacinal: vacina/fabricante, lote, data, profissional que aplicou, unidade de saúde em que foi realizada a vacinação.

OBSERVAÇÃO:

CADASTRO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE - Diante da vacinação do grupo prioritário dos PROFISSIONAIS DE SAÚDE, recomenda-se aos municípios a realização de vacinação nos próprios serviços de lotação desses profissionais, reduzindo o fluxo às unidades de saúde, quando possível. De modo que, ao se adotar esta estratégia, deve-se recomendar que o serviço de saúde faça a correta divulgação e auxilie no processo de cadastro de seus profissionais.

CADASTRO DE IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS - Recomenda-se aos municípios a vacinação nas referidas instituições, de modo que estimulem essa a realizar o cadastro prévio de seus idosos, agilizando o processo de vacinação no ato de registro da dose aplicada.

MÓDULO GESTOR

Informamos que para cada nível de gestão foi pensado inicialmente um tipo de perfil de acesso, o quais poderão sofrer alterações:

- Gestor Estadual
- Gestor Regional
- Gestor Municipal
- Supervisor da sala de vacina
- Profissional da sala de vacina

Durante a reunião programada, conforme mencionado anteriormente, será disponibilizado o link de acesso para autocadastro dos referidos profissionais envolvidos. No ato do cadastro o profissional deverá indicar o tipo de perfil e vínculo, caso atue em mais de um local poderá cadastrar mais de um vínculo.

Ressaltamos que os perfis serão liberados de forma escalonada e respeitando a autonomia de cada gestor, ou seja, o perfil de Gestão Estadual irá validar o cadastro dos perfis de Gestão Regional e Municipal. Por sua vez, o perfil de Gestão Municipal deverá validar o cadastro de um único profissional enfermeiro como supervisor da sala de vacina.

O supervisor da sala de vacina deverá validar o cadastro de todos os outros profissionais que atuarão na sala de vacina, seja os que irão proceder com a administração da vacina propriamente dita, ou os que atuarão procedendo com o registro das doses.

ATENÇÃO: Os perfis são pessoais e intransferíveis, uma vez que realizado o login, toda e qualquer ação efetuada no sistema contará com a autenticação do usuário que a realizou.

4. CAPACITAÇÕES

A SESAP-RN em parceria com a UFRN e Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN elaboraram o módulo de capacitação para os vacinadores que atuarão nesta campanha, o qual será divulgando amplamente e ocorrerá na modalidade de Educação a Distância (EaD), em conteúdo adequado ao perfil dos profissionais da rede do SUS, será ofertado através do **AVASUS**, em acesso público e gratuito, visando alcançar de forma rápida todos os profissionais do Estado e do Brasil. Ressaltamos que o curso concederá a emissão de certificado aos profissionais que o realizarem, sendo possível assim monitorar a progressão da capacitação dos profissionais de saúde no RN.

Além disso, a capacitação para utilização do RN+VACINA ocorrerá de

forma on-line, que será efetivada nas reuniões agendadas para os Coordenadores da Atenção Primária, Coordenadores da Vigilância Epidemiológica, Coordenadores da Imunização e Secretários Municipais de Saúde. Também serão disponibilizados vídeos tutoriais visando auxiliar o profissional no dia a dia, caso surja alguma dúvida sobre a utilização do sistema: esses serão divulgados pelo Programa Estadual de Imunização com brevidade.

5. DEMAIS INFORMAÇÕES

QUAISQUER DÚVIDAS SOLICITAMOS QUE SEJA CONSULTADO O PLANO DE OPERACIONALIZAÇÃO PARA A VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO RIO GRANDE DO NORTE DISPONÍVEL NO PORTAL COVID RN <<https://portalcovid19.saude.rn.gov.br/medidas/imunizacao/>>, O QUAL SERÁ CONSTANTEMENTE ATUALIZADO.

COMO TAMBÉM DESTACAMOS, QUE ASSIM QUE RECEBERMOS O INFORME DA CAMPANHA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATUALIZAREMOS O PRESENTE DOCUMENTO.

Natal/RN, 15 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **KATIUCIA ROSELI SILVA DE CARVALHO, Responsável Técnica do Programa Estadual de Imunização**, em 15/01/2021, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA LUCCHESI DE MENEZES XAVIER FRANCO, Subcoordenadora de Vigilância Epidemiológica**, em 15/01/2021, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELLY KATTIUCI BRITO DE LIMA MAIA, Coordenador(a) em Substituição Legal**, em 15/01/2021, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAURA VANESSA SILVA SOBREIRA, Secretária de Estado Adjunta**, em 15/01/2021, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8164294** e o código CRC **D47ADDD4**.